



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Onde se lê: Início do contrato: 10/08/2017. Leia-se: Início do contrato: 09/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PMC/003/2016 – PRC 147/2017

Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Citológicos e Anatomopatológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do credenciamento supracitado à empresa Labo-Cito Exames Citológicos Ltda. Congonhas, 13/09/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/061/2017

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Amazônia Indústria e Comércio Ltda.: item 16; Cleisson V. R. da Cunha Hortifruti – ME: itens 27, 31 e 62; Completo Comércio e Representações Ltda. – ME: itens 4, 15, 40, 45, 52, 55, 59, 60, 69, 74, 76, 87, 111, 117 e 125; Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda. : itens 18, 41, 42, 43 e 44; Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME: itens 102, 103 e 121; Neto Distribuição Eireli – ME: itens 5, 6, 7, 8, 13, 30, 32, 48, 49, 53, 58, 61, 63, 65, 75, 85, 86, 89, 93 e 119; Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME: itens 1, 2, 24, 25, 26, 34, 35, 51, 70, 71, 79, 84, 94, 95, 105, 106, 112, 118, 122, 123 e 124 e Supermercado Vidigal Ltda. – EPP: itens 3, 9, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 33, 36, 37, 38, 39, 47, 50, 54, 56, 57, 64, 66, 67, 68, 73, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 126 e 127. Congonhas, 13/09/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.561, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Reajusta valor constante do art. 2º, da Lei n.º 2.887, de 7 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre pagamento de adicional a servidores por ocasião das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alíneas “a” e “j” da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 5º da Lei n.º 2.887, de 07/10/2009; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o art. 5º da Lei n.º 2.887, de 07/10/2009, prevê que a gratificação será corrigida, por decreto, pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses; e

II- que o índice acumulado do INPC nos últimos 12 meses foi de 2,56 %,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das gratificações constantes no art. 2º da Lei n.º 2.887, de 7 de outubro de 2009, para:

R\$ 838,30 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para a função de Coordenador;

R\$ 652,06 (seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) para a função de Fiscal;

R\$14,61 (quatorze reais e sessenta e um centavos), por dia trabalhado, para cobrir despesas de alimentação; e

IV- R\$ 146,38 (cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), para custeio de ligações telefônicas.

Art. 2º Nos termos do art. 54 da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, c/c os artigos 1º a 3º da Lei da Lei Municipal n.º 2.887, de 7 de outubro de 2009, far-se-á o pagamento da gratificação de que trata este decreto de modo proporcional ao período de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 6.550, de 11 de agosto de 2017.

Congonhas, 4 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/643, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017



Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Nathan Filipe Carmo Moreira, matrícula 53021, para exercer a função gratificada de Coordenador da Sala Mineira do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/644, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Leonardo Meijon Teixeira, matrícula 58131, para exercer a função gratificada de Coordenador do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/645, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Substitui e integra membro na Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cíntia Regina Martins em substituição a Viviane Aparecida Antônio Machado e integrar a servidora Helstene de Cássia Dias Leite na Comissão Permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados, nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme as Leis n.º s 2.952, de 23 de abril de 2010 e 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/646, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia servidora para integrar a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Viviane Aparecida Antônio Machado para integrar a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nomeada pela Portaria n.º PMC/72, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora será remunerada conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, alterada pela Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.



Congonhas, 13 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1811

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º PMC/72, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/ 002/2017

Partes: FUMCULT x Warley Robert Pereira – ME. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Valor total: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação: 04.122.00468.001. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT. 13/09/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº PMC/003/2016

Partes: Município de Congonhas X RM Construções e Serviços Ltda-Epp. Objeto: Realinhamento de preços dos itens 9.1.11 e 9.1.12 da planilha contratual. O presente termo de Apostilamento substitui o adiantamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo §8º do art.65 da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$10.864,07. Data: 01/09/2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/032/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviço especializado para realização de Eletroneuromonitorização Intra Operatória com potencial Evocado para atender a paciente da Secretaria Municipal de Saúde conforme Processo 6191/2017, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de setembro de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/073/2017

Partes: Município de Congonhas X Hélio Correia de Oliveira Junior-Eireli. Objeto: Contratação da duplo Alan e Alisson, através de Hélio Correia de Oliveira Junior Eireli, para prestação de serviços de um Show musical, no dia 12 de agosto de 2017, a partir das 23h na Festa do Pequeri, Rua José Resende Paula, s/n Pequeri. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 12 de agosto de 2017. Valor R\$19.000,00. Data: 10/08/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. PMC/075/2017

Partes: Município de Congonhas X Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Enoxaparina 40mg. O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.206,78. Data: 29/08/2017.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
